



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 28 /2020 - SMS
PROCESSO Nº 37343/2020-38

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE
ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP PARA
CONTRIBUIR COM O PROJETO "TEATRO
SOCIAL DE AFETOS".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Senador Lacerda Franco nº 164, apartamento 22, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.633.967-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, Apto. 13, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP 11040-030, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto contribuir com o Projeto "Teatro Social de Afetos", para implementar em 4 instituições da rede de saúde mental de Santos a metodologia do Teatro Social de Afetos, que é uma modalidade do teatro do oprimido, uma prática que tem promovido elaboração dos sujeitos sobre sua própria história e esse caráter reflexivo, biográfico e educativo tem posto em cena sua dimensão terapêutica articulada à dimensão político-estética, proposta esta, presente há mais de 10 anos na Política Nacional de Saúde Mental, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
- e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;
- f)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;
- h)** disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i)** manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- j)** apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verificarem vícios, incorreções ou dolo;
- l)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- m)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do MUNICÍPIO:

- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em uma única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 16 / 12 / 2020.

**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES
FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE
DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**

TESTEMUNHA
Marta Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.078-7
DERAT/GPM

TESTEMUNHA
Adriane Bichir I. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT/GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 37343/2020-38

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: Rua Sen. Lacerda Franco nº 164	
Complemento: Nº 22	Bairro: APARECIDA	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 – Bairro Aparecida – Santos / SP		

DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: Teatro Social dos Afetos	
Local de realização: CAPS CENTRO CAPS ZNO CAPS ADIJ "Tô Ligado" CAPS PRAIA	Endereço: Conforme Cronograma de Atividades Av. Rodrigues Alves, 326 - Macuco Rua Bulcão Viana, 880 Bom Retiro Rua Campos Melo, 298 – Encruzilhada Av. Cel. Joaquim Montenegro, 329 – Aparecida
Espaços utilizados: Espaços comuns das unidades	
Valor total do projeto: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da autoestima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade, com inscrição no CMDCA e CMAS. Durante este período, a entidade vem atuando em parceria com órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, para execução de políticas públicas.

Para a execução do projeto em pauta, a pedido dos gestores da Secretaria de Saúde, esta Entidade pesquisou o tema do Teatro do Oprimido o que possibilitou o entendimento que levou a realização desta proposta que apresentamos.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

A inclusão social de pessoas com transtornos mentais é um desafio para os Serviços Públicos de Saúde. Foi identificado que mesmo vivendo na comunidade, essa população muitas vezes está segregada, isolada da convivência com outras pessoas; ocorrendo o processo de exclusão social. Neste sentido, os Centros de Atenção Psicossocial são espaços de pertencimento e acolhimento, que inegavelmente produzem mudanças favoráveis na vida dos usuários, permitindo que as pessoas com transtornos mentais também consigam se relacionar com os demais; utilizando as oportunidades disponíveis, eles fazem novos amigos e mantêm as amizades que já existiam. É justamente a convivência na comunidade que favorece a formação de relacionamentos.

A experiência do Teatro do Oprimido é uma ferramenta a mais para somar neste processo de inclusão dessas pessoas.


 José Eduardo Bento
 Presidente Uacep

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 MESES – ANO 2020

OBJETO:

"IMPLANTAÇÃO DO TEATRO SOCIAL DOS AFETOS NA SAÚDE MENTAL DE SANTOS"

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Esse projeto pretende implementar em 4 instituições da rede de saúde mental de Santos a metodologia do Teatro Social dos Afetos, que é uma modalidade do Teatro do Oprimido pesquisada pela proponente do projeto. O Teatro do Oprimido é uma prática que tem promovido elaborações dos sujeitos sobre sua própria história e esse caráter reflexivo, biográfico e educativo tem posto em cena sua dimensão terapêutica articulada à dimensão político-estética. É uma proposta teatral presente há mais de dez anos na Política Nacional de Saúde Mental, situando-se nas conquistas do movimento antimanicomial.

PÚBLICO ALVO: 16 profissionais da rede de Saúde Mental de Santos

OBJETIVO GERAL:

Capacitar no mínimo 16 profissionais da rede de Saúde Mental de Santos, oferecendo visitas de apoio a implementação do projeto em 4 equipamentos da rede pública municipal do município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Contratação de Prestadores de Serviços (MEI)
 - 1.1 Contratar 1 coordenador: Responsável , planejamento, supervisão e execução de todo o projeto no âmbito técnico.
 - 1.2 Contratar 2 articuladores sendo um local e o outro de mídias digitais
 - 1.3 Contratar 5 professores: Responsável pela execução do projeto mediante os objetivos descritos neste (aplicação das ações/cenas) do Teatro dos Afetos
 - 1.4 Contratar 4 músicos para realização de intervenções artísticas com usuários da saúde mental
 - 1.5 Contratar 1 Profissional de áudio visual para filmagem e edição de material.
2. Adquirir Material de consumo e cênico
3. Adquirir EPI.
4. Realizar a divulgação
5. Contratar Transporte
6. Contratar Serviços Administrativos: para acompanhamento e prestação de contas.
7. Criar ou fomentar 4 grupos já existentes nos 4 equipamentos através da metodologia.
8. Apresentar diálogos estéticos de forma remota em diversas plataformas digitais entre os grupos dos equipamentos fortalecendo a rede.
9. Apresentar peças e intervenções artísticas remotas para familiares e a comunidade instigando o debate sobre saúde mental.
10. Fomentar através da prática artística espaços de cuidado na saúde mental para usuários, profissionais e familiares.
11. Potencializar a reabilitação psicossocial dos usuários.

METAS QUANTITATIVAS:

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores	Instrumento de Verificação
Contratação de Prestadores de Serviços	Efetivação da Contratação	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir de Material de consumo e cênico	Efetivação da Aquisição.	Orçamentos e Cotações de preços	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Realizar a Divulgação	Realização da Divulgação	Orçamentos e Cotações de preços	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos

Contratar o Transporte	Efetivação da Contratação	Orçamentos e Cotações de preços	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos
Contratar os Serviços Administrativos	Efetivação da Contratação	Contração dos profissionais	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir EPI	Efetivação da Aquisição	Orçamentos e Cotações de preços	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos

METAS QUALITATIVAS:

Metas	Indicadores	Instrumento de Verificação
Criar ou fomentar 4 grupos já existentes nos 4 equipamentos através da metodologia.	Participação de 4 profissionais em cada um dos 4 equipamentos.	Lista de presença chancelada pela Chefia de Seção
Apresentar diálogos estéticos de forma remota em diversas plataformas digitais entre os grupos dos equipamentos fortalecendo a rede	Participação/adesão de trabalhadores e usuários	Convite/divulgação à participação e lista de presença chancelada pela Chefia da Seção e registro fotográfico e em vídeo
Apresentar peças e intervenções artísticas remotas para familiares e a comunidade instigando o debate sobre saúde mental.	Participação/adesão do público alvo	Convite/divulgação à participação e lista de presença chancelada pela Chefia da Seção e registro fotográfico e em vídeo
Fomentar através da prática artística espaços de cuidado na saúde mental para usuários, profissionais e familiares.	Proposta de criação de espaços formais, denominados e com periodicidade definida	Convite/divulgação à participação e lista de presença chancelada pela Chefia da Seção e registro fotográfico e em vídeo
Potencializar a reabilitação psicossocial dos usuários	Realizar Anamnese <i>antes e depois</i> com usuários	Análise dos momentos <i>antes e depois</i> de cada usuário

JUSTIFICATIVA:

O projeto em conformidade com a reforma psiquiátrica e suas prerrogativas, se trata de fortalecer a rede dos serviços em saúde mental, oferecendo a metodologia do Teatro Social dos Afetos como uma forma de promover nos usuários o bem estar, a saúde e a cidadania.

Já é consistente no campo científico e prático a compreensão da eficácia da arte como instrumento que potencializa a integração dos sujeitos. A prática artística proposta neste projeto, além do trabalho estético e criativo nos processos grupais, também estabelece um processo de construção coletiva de estratégias para o exercício da cidadania.

Serão utilizados jogos e exercícios do arsenal do Teatro do Oprimido que visam a desmecanização do corpo, dos afetos e das ideias que sustentam relações de opressão. A modalidade aqui contemplada do Teatro Social dos Afetos, busca trabalhar os afetos que circulam a partir das práticas e discursos levando o sujeito a reagir mecanicamente diante de certas circunstâncias opressivas. Estes afetos precisam ser identificados e enfrentados, pois eles sustentam certas ações que encarceram o sujeito em uma compressão de si próprio e do mundo, as quais reduzem a potência de vida, o poder de se diferenciar, de reinventar a si mesmo e as relações com os outros.

Dessa forma, a utilização do Teatro Social dos Afetos na saúde mental tem como foco criar um espaço entre usuários, profissionais e comunidade que coloque em jogo os discursos sobre normalidade, os estereótipos da loucura, os diagnósticos na psicopatologia e as práticas decorrentes desses discursos que afetam os sujeitos diminuindo sua potência de vida. Este tipo de prática disciplinar precisa ser observado, pois, reflete no cotidiano e saúde dos usuários; reduzindo a capacidade de agir, de narrar sobre o processo de adoecimento e de cuidado de si. Esta prática disciplinar também refreia o desvelamento das forças sociais que impedem a produção de novas formas de compreensão da normalidade.

A prática teatral e o processo criativo podem proporcionar a espontaneidade e a descoberta de novas maneiras de narrar sobre processos sociais, afetos e relações de poder. Desta maneira, ao desvelar os conflitos que levam ao sofrimento, busca-se coletivamente através da criação artística a constituição de estratégias de cuidado e de transformação da realidade opressiva.

José Eduardo Bento
Presidente Uacem

Por fim ressaltamos que essas atividades buscam promover vínculos de confiança e reconhecimento nos grupos, com a intenção de fomentar as noções comuns que potencializam afecções ativas e aumentam o desejo de agir dos sujeitos. Permitindo, desta maneira que os sujeitos possam vivenciar encontros que potencializem a ação e saúde diante de vínculos gerados na multiplicidade do grupo bem como os constituídos da junção de potências singulares; e estes se apresentam como base dos processos democráticos. Esta metodologia potencializa que seja garantido nos grupos o respeito as diferenças proporcionando uma inserção social mais satisfatória e a garantia do direito à cidadania.

METODOLOGIA:

O Teatro do Oprimido é uma proposta ético-estética para intervenção nas relações de poder.

O protagonista busca, assim, conseguir expressar conflitos e elaborar os possíveis desfechos desse ato que é chamado metáxis. Esse termo no TO designa o momento em que o atuante cria imagens de seu conflito de forma que ele passa a viver não apenas a realidade opressora do seu sofrimento pessoal e social, mas também a superação experienciada na dimensão estética que representou.

Os profissionais envolvidos utilizarão a metodologia com os usuários da saúde mental criando cenas teatrais e intervenções estéticas dialogando com os usuários, profissionais da rede, familiares e comunidade sobre as questões que envolvem saúde mental em Santos.

Obs.: O Projeto será desenvolvido de acordo com o Protocolo de Distanciamento Social e com o uso de Máscaras, conforme determinação da OMS, Governo Estadual e Municipal.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
1ª Etapa Articulação	Esta etapa será realizada no primeiro mês do projeto com objetivo de apresentar a proposta junto a Coordenação de Saúde Mental, aos equipamentos públicos, e as redes já constituídas com os funcionários da saúde mental potencializando a participação dos funcionários e o apoio dos serviços. Desta maneira pretende-se que seja fomentada desde o início a ação em rede e o bom andamento do projeto.
2ª Etapa Capacitação	Nesta etapa, será realizada uma capacitação para profissionais dos equipamentos públicos de Saúde Mental de Santos. Sugerimos que façam parte da capacitação dois profissionais de cada equipamento e que as vagas remanescentes sejam preenchidas pelos demais interessados. Durante a capacitação os funcionários da rede vivenciarão a metodologia, tanto os jogos quanto as técnicas teatrais, podendo coletivamente em um espaço criativo, debater e partilhar dilemas e experiências que os participantes vivenciam em suas atuações profissionais. A capacitação promove vinculação entre os participantes, fortalece a atuação em rede e viabiliza o cuidado do cuidador na prática artística e dialógica.
3ª Etapa Implementação	Após a Capacitação, os profissionais irão reaplicar a metodologia nos equipamentos públicos, proporcionando a criação de cenas e outras intervenções artísticas criadas pelos usuários sobre as opressões ou conflitos que se relacionam ao seu cotidiano. Nesta etapa, serão realizados encontros semanais com todos os multiplicadores e visitas de apoio pela equipe do projeto para fortalecer e assessorar a atuação desses profissionais, consolidando a aprendizagem da metodologia.
4ª Etapa Diálogos Estéticos	Promover a apresentação das criações estéticas entre os equipamentos, para familiares e a comunidade, onde o público será ativo nas discussões podendo participar e intervir nas criações. Deste modo potencializando o debate sobre temas abordados nos grupos e fomentando a criação de novas práticas sociais que promovam a saúde mental dos envolvidos.
5ª Etapa Sistematização e Avaliação	Nessa etapa final do projeto, será realizado uma avaliação junto a Coordenadoria de Saúde Mental e os equipamentos, elaborando a consolidação das práticas desenvolvidas pelo projeto nos equipamentos. Também será realizado uma sistematização do projeto através de um vídeo e de um relatório final com textos e fotos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Unidades da Rede de Saúde Mental: CAPS Centro-CAPS Praia-CAPS ZNO e CAPS ADiJTô Ligado

José Eduardo Bento
Presidente Jacep

CRONOGRAMA:

Cronograma	mês 1	mês 2
Articulação	X	
Capacitação	X	
Implementação		X
Diálogos Estéticos		X

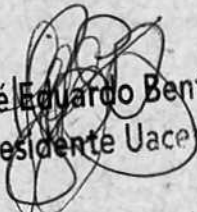
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ação	Discriminação	INDICADOR FÍSICO		Valor Unitário	Valor Total
		Unidade	Quantidade		
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (MEI)				
1.1	Coordenador	Serviço	30 hs/sem	1 x 2 meses	5.000,00 10.000,00
1.2	Articulador	Serviço	30 hs/sem	2 x 2 meses	2.000,00 8.000,00
1.3	Professor	Serviço	30 hs/sem	4 x 2 meses	3.225,00 25.800,00
1.4	Editor de Vídeo	Serviço	30 hs/sem	1 x 2 meses	2.500,00 5.000,00
1.5	Músicos	Serviço	20 hs/sem	4 x 2 meses	806,25 6.450,00
Subtotal					55.250,00
Obs.: Ampliada a carga horária para 30 horas/semanais para concluir a execução do projeto em 60 dias.					
2.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
2.1	Folha Flip Chart 50	Peça	1		36,90 36,90
2.2	Folhas de Sulfite	Resma	2		22,90 45,80
2.3	Fita crepe	carretel	2		22,70 45,40
2.4	Fita Colorida de Demarcação	carretel	8		10,20 81,60
2.5	Tinta Guache pincel para Aquarela	Tube	16		5,50 88,00
2.6	Lápis de Cor 36 cores	Caixa	2		29,20 58,40
2.7	Canetas Esferográficas	Caixa	1		33,60 33,60
2.8	Pincel marcador quadro branco	Kit	1		21,90 21,90
2.9	Flip Chart	Peça	1		202,90 202,90
2.10	Pincel Atômico	Peça	4		4,70 18,80
2.11	Cartela de bigode	Peça	2		10,00 20,00
2.12	Máscara	Peça	5		21,00 105,00
2.13	Peruca	Peça	5		34,60 173,00

2.14	Chapéu	Peça	5	23,26	116,34
2.15	Acessórios cênicos	Kit	1	147,00	147,00
2.16	Maquiagem	Kit	1	86,30	86,30
2.17	Tecido helanca	Metro	8	18,00	144,00
2.18	Pincel para Aquarela	Peça	18	4,35	78,30
Subtotal					1.503,24
3	DIVULGAÇÃO DO PROJETO				
3.1	Banner	Peça	2	250,00	500,00
3.2	Cartazes	Peça	4	50,00	200,00
Subtotal					700,00
4	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE				
4.1	Transportes	Serviço	80hs	4.466,76	4.466,76
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
5.1	Administração, acompanhamento, prestação de contas e despesas operacionais	Serviço	2 meses	7.665,00	16.052,20
6	DESPEAS COM EPI				
6.1	Máscara de acetado	Unidade	56	27,80	1.556,80
6.2	Luva de látex	Caixa	2	65,00	130,00
6.3	Mascara descartável	Caixa	4	68,00	272,00
6.4	Álcool Gel	litros	1	69,00	69,00
Subtotal					2.027,80
TOTAL DO PROJETO					80.000,00

QUADRO DE ORÇAMENTOS

ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
MATERIAL	Color Paper Ltda	Pisco Ltda	Shekinak Ltda
BANNER E CARTAZ	Color Paper Ltda	Cromática	Kiart
TRANSPORTE	Ética Transportes e locações Ltda	Long Beach locadora de veículos LTDA	Att Excalibur Transportes e Locações
EPI	Casa Linda - Disk Jatão Comercial Ltda	Cirúrgica Santista	Cirúrgica Barrone

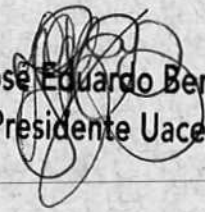

 José Eduardo Bento
 Presidente Uacem

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		
Metas	Período	Valor
Contratação de Prestadores de Serviços	2 meses	55.250,00
Aquisição de Material de consumo e cênico	2 meses	1.503,24
Despesas com Divulgação	2 meses	700,00
Contratação de Transporte	2 meses	4.466,76
Contratação de Serviços Administrativos	2 meses	16.052,20
Despesas com EPI	1º mês	2.027,80
Total		80.000,00

DIVULGAÇÃO

O evento será divulgado nos locais de atuação do projeto, por mídias sociais, pelo site da Organização e outros veículos de comunicação, por meio de banners e cartazes específicos do projeto.


José Eduardo Bento
Presidente Uacep



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 20 /2020 - SMS

OBJETO: Subvencionar para contribuir com o Projeto "Teatro Social de Afetos", para implementar em 4 instituições da rede de saúde mental de Santos a metodologia do Teatro Social de Afetos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 16 / 12 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17, Apto 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 282.671.368-00

RG: 26.363.581-0

Data de Nascimento: 21/03/1978

Endereço residencial completo: Rua Clay Presgrave do Amaral, nº 23, Apto. 52, Bairro Gonzaga, em Santos/SP, CEP: 11055-370

E-mail institucional: fabioferraz@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: faf.ferraz@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3201-5617 / (13) 99614-0597

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ EDUARDO BENTO

Cargo: Diretor Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

CPF: 184.038.598-72

RG: 4.633.967-X SSP/SP

Data de Nascimento: 28/04/1948

Endereço residencial completo: Praça Miguel Couto, nº 63, Apto. 13, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP 11040-030

E-mail institucional: uacepadm@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone: (13) 3019-0586 / (13) 99721-9848

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94
TERMO DE FOMENTO Nº: 28 /2020 - SMS
DATA DA ASSINATURA: 16 / 12 /2020
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
OBJETO: Subvencionar para contribuir com o Projeto "Teatro Social de Afetos", para implementar em 4 instituições da rede de saúde mental de Santos a metodologia do Teatro Social de Afetos.
VALOR TOTAL R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 16 / 12 /2020.



FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
faf.ferraz@uol.com.br / fabioferraz@santos.sp.gov.br